

Vida Interna

DISCURSO DO BASTONÁRIO ANTÓNIO MARINHO E PINTO(*)

Excelentíssimos Senhores Convidados
Excelentíssimos Membros da Mesa,
Caros Colegas,
Minhas Senhoras e meus Senhores,

As minhas primeiras palavras são dirigidas aos homenageados nesta cerimónia, pelo que eles representam para a Advocacia portuguesa. Exercer esta profissão durante 50 anos é seguramente um acto de coragem, é um acto de resistência e é também um acto de teimosia. Ser Advogado durante tanto tempo em condições tão adversas como muitos deles enfrentaram, antes e depois do 25 de Abril, exige de facto qualidades que aqui cumpre realçar. Conclamo os Colegas mais jovens a reverem-se (e a seguirem) o seu exemplo de profissionais e o seu exemplo cívico.

De entre os Advogados aqui hoje homenageamos quero destacar, naturalmente, a figura do Dr. Luiz Francisco Rebello, infelizmente já falecido. Conheci-o pela sua acção pública, pela sua obra e pelo seu trabalho em prol do direito e da justiça desde os meus tempos de juventude e tive o privilégio de o conhecer pessoalmente, mais tarde, no ano de 1992, quando fui seu aluno de Direitos de Autor na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra num curso de pós-graduação sobre o Direito da Comunicação,

(*) Proferido na Cerimónia Solene do Dia do Advogado, realizada no Salão Nobre da OA em 19 de Maio de 2012.

onde ele era docente. Conheci as suas qualidades de sabedor do direito, conheci e testemunhei as suas qualidades de pedagogo, conheci e testemunhei, enfim, as qualidades que o tornaram ímpar na Advocacia, no teatro, na cultura e na vida cívica em Portugal. A única coisa que posso dizer hoje acerca da merecida homenagem que aqui lhe prestamos é que ela tardou. E nisso há uma injustiça muito grande por parte de Portugal, por parte da sociedade portuguesa e, obviamente, também, por parte da Ordem dos Advogados.

Caros Colegas
Ex.^{mos} Convidados

Ao longo da História, a profissão de Advogado tem-se revelado sempre como uma das mais polémicas actividades do ser humano. Execrada por uns, adorada por outros, ela foi sempre, contudo, uma profissão ligada aos valores essenciais da pessoa humana, imprescindível para a composição duradoura dos litígios e para a punição justa dos comportamentos delituosos. Ela surgiu como uma necessidade real das pessoas que compareciam perante um julgador de melhor defenderem os seus direitos, as suas posições ou os seus pontos de vista.

Houve épocas em que os Advogados foram desconsiderados e perseguidos, mas outras houve, também, em que eles foram quase adorados. Na Grécia antiga as partes em litígio não tinham quem as representasse perante os arcontes pelo que defendiam elas próprias os seus direitos e os seus interesses perante os juízes. Porém, a partir de certa altura começou a tolerar-se que os litigantes processuais pudessem ser acompanhados por pessoas de sua confiança (normalmente, amigos e familiares) que as aconselhavam durante o desenrolar da lide. A esses «ajudantes», que falavam em nome das partes, começou desde cedo a exigir-se certas qualidades e/ou conhecimentos nas questões de direito, passando então a ser preferidos os que mostravam qualidades e habilidades noutros processos. Começava a desenhar-se a figura do Advogado mais ou menos como hoje o conhecemos. No início a sua actividade era predominantemente retórica com recurso às técnicas dos sofistas, nomea-

damente aos argumentos capciosos e falaciosos destinados a enganar ou a seduzir os arcontes. A predominância dos sofistas nessa época impunha a aprendizagem da retórica, das falácias e dos sofismas, levando a que se descursasse ou subalternizasse a justiça material ou o mérito das causas em relação aos aspectos formais e/ou retóricos. Muito cedo, porém, a actividade profissional desses proto-advogados se alargou ao campo político, ou seja, passou das pequenas lides individuais para as grandes causas colectivas. O Advogado já não era apenas o defensor dos direitos concretos desta ou daquela pessoa mas sim, também, o defensor de grandes causas sociais. Para muitos o primeiro grande Advogado da Grécia antiga é Demóstenes, cuja eloquência oratória se tornaria proverbial por se ter curado de uma gaguez discursando sozinho nas praias com a boca cheia de seixos.

Mas foi na Roma antiga que a figura do Advogado viria a assumir o perfil mais próximo do que hoje conhecemos. Os patronos eram homens de grandes conhecimentos jurídicos que representavam e aconselhavam profissionalmente as pessoas que não eram cidadãos romanos. A par deles havia também aqueles profissionais que ingressavam nos processos apenas para retardá-los com chicanas e manobras dilatórias. Isso acarretou, desde logo, certa desconfiança para com a classe forense mais nobre embora o fascínio pela Advocacia fosse uma das características do povo romano. Marco Túlio Cícero definiu a Advocacia como um nobre e régio labor e Cícero, ele próprio um grande Advogado, afirmava que praticamente todas as outras actividades como a arquitectura, a medicina, a docência e a agricultura embora honradas eram actividades inferiores à Advocacia porque eram assalariadas e não independentes. O Imperador Justiniano considerou-a uma via para a vida pública e propôs grandes reformas para o seu exercício.

Ao longo dos séculos os Advogados estiveram sempre na primeira linha das grandes causas colectivas que conduziram às grandes transformações políticas. Desde João das Regras e a sua acção na crise política portuguesa de 1383-1385 que levou a uma nova dinastia, até Robespierre e o seu papel na Revolução Francesa, muitos foram os Advogados cujas actividades profissionais se confundiram com os grandes combates políticos.

Já Napoleão Bonaparte, que procedeu a uma profunda reforma das leis e do direito em França e na Europa, algumas das quais ainda hoje perduram nos seus princípios essenciais, entendia que os juízes distorciam a lei enquanto os Advogados a matavam. Frederico II, o Rei da Prússia, pretendeu acabar com a profissão de Advogado por entender que eles pervertiam a igualdade das leis e maculavam a justiça, enquanto o rei português, D. Pedro I, cognominado “O Justiceiro”, tentou também sem sucesso proibir o exercício da Advocacia.

As primeiras leis que regularam a Advocacia em Portugal foram as Ordenações Afonsinas e, sobretudo, pelas Ordenações Filipinas, que obrigavam os futuros Advogados a estudar oito anos na Universidade de Coimbra (a única então existente em Portugal) para obter um grau académico compatível com a dignidade e responsabilidade dessa actividade. Curiosamente, as Ordenações Filipinas determinavam ainda que na Casa de Suplicação, em que as causas se decidiam em última instância, não seriam admitidos os Advogados sem um exame prévio.

Hoje, como em outras épocas, a Advocacia atravessa um período muito difícil devido à conjugação de uma série de condições adversas - endógenas e exógenas. Entre as primeiras, está a sua massificação, a sua empresarialização e mercantilização que, em muitos casos, conduziram à degenerescência ética e deontológica da profissão e, conseqüentemente, à perda de prestígio, de dignidade e em geral do respeito dos cidadãos. Simultaneamente e como consequência, assistiu-se à saída dos Advogados da primeira linha dos grandes combates da sociedade e à subsequente entrega das lideranças político-sociais a outras profissões, nomeadamente, aos economistas e aos homens do dinheiro. Os compromissos irreduzíveis que os Advogados estabeleciam com as pessoas, com os seus direitos fundamentais e com a dignidade humana, cederam lugar a outros compromissos mais virados para os negócios, para o dinheiro e para formas expeditas de o obter ou aumentar.

Os pais fundadores do actual regime democrático, os líderes dos quatro principais partidos políticos que emergiram com a Revolução do 25 de Abril de 1974, foram quatro homens de formação jurídica (dois deles no exercício efectivo da Advocacia), pro-

fundamente comprometidos com os problemas do ser humano, que sabiam, como sabem os Advogados, que a primeira exigência do direito é o respeito absoluto pela pessoa humana.

Hoje, o discurso público dos dirigentes do país gira em torno do dinheiro — como ganhá-lo e como o multiplicar, nem que seja há custa dos mais desumanos sacrifícios impostos às pessoas. Quem não tiver dinheiro não tem direitos e o estado exige dinheiro (e cada vez mais) aos idosos e à população em geral para terem acesso à saúde e se o não tiverem que morram abandonados na sua solidão. Exige dinheiro (e cada vez mais) a quem precisa de ir ao tribunal para defender os seus direitos e interesses legítimos e quem o não tiver que faça justiça pelas próprias mãos ou então que se resigne à lei do mais forte. O estado exige dinheiro (e cada vez mais) aos estudantes para poderem estudar e, uma vez concluída a sua formação académica, lança-os no desemprego e aconselha-os sem qualquer pudor a emigrarem. Sim, são os próprios governantes que dizem aos jovens para procurarem outro país. Não há, de facto, melhor forma de exemplificar a ideia que essas pessoas têm do futuro de Portugal.

Essa volúpia compulsiva pelo dinheiro chegou já à própria justiça, onde tudo é permitido para criar excelentes oportunidades de negócio com a própria justiça. Tem sido um verdadeiro regabofe, um faltar de vilanagem. A acção executiva que durante séculos foi tramitada sob a direcção de um juiz, de repente, foi entregue a profissionais liberais que nem sequer são licenciados em direito. O resultado está à vista de todos incluindo dos que levaram a cabo essas alterações legislativas e persistem na sua continuidade. Com a mesma levandade o actual governo quer entregar o processo de inventário aos notários, metamorfoseando-os por decreto em juizes e olvidando que esse é o processo mais litigioso de todos. Com efeito, quando os herdeiros estão de acordo quanto à partilha da herança tudo corre bem, não há problemas nenhuns; mas quando se não entendem, então quase sempre tudo corre mal e só o juiz, enquanto representante da soberania do Estado e, sobretudo, os Advogados, enquanto representantes dos interessados, logram a solução jurídica do litígio através da justa composição dos quinhões hereditários.

Em vez de dignificar e fomentar a justiça pública e soberana, o governo está deliberadamente a degradá-la para obrigar os cida-

dão e as empresas a procurarem formas de justiça privada, como as arbitragens, nas quais alguns membros deste governo têm interesses bem conhecidos. É a velha tática de degradar deliberadamente serviços públicos para obrigarem as pessoas a recorrerem aos privados, nos quais muitas vezes os próprios governantes têm interesses directos. As ligações da actual Ministra da Justiça ao negócio das arbitragens deveriam inibi-la de tomar decisões sobre esta matéria. Mas não. Com o maior descaramento, ela fá-lo sem que aparentemente ninguém se preocupe com isso. Mas há mais. Este governo, que se apresenta como o campeão do liberalismo em matéria económica, actua no domínio da justiça como se o regime fosse uma ditadura, querendo controlar todos os aspectos, mesmo os mais insignificantes, da vida dos cidadãos. Quer combater a criminalidade, como noutras épocas se perseguiu a bruxaria ou os hereges. Este governo quer meter na cadeia quem minta aos funcionários públicos, equiparando estes à dignidade dos juizes; quer julgar em processo sumário e a quente, em cima dos acontecimentos, crimes gravíssimos (como os homicídios qualificados) e ao mesmo tempo quer instituir a prisão obrigatória para crimes de diminuta gravidade (como os pequenos delitos rodoviários). Enquanto privatiza dimensões fundamentais da justiça (processo de inventário), quer transformar outras formas de justiça, tradicionalmente na disponibilidade das partes, em justiça estritamente pública, totalmente na dependência do juiz, como acontece com as propostas de alteração ao Código de Processo Civil. Quem concebeu e apresentou essas propostas não anda seguramente pelos tribunais ou então quer degradar ainda mais a justiça do Estado em favor das alternativas privadas, nomeadamente, das arbitragens. O que as propostas de revisão do Código de Processo Civil vão ocasionar é uma debandada dos tribunais do estado para as arbitragens e outras formas privadas de justiça. Na verdade, é isso que pretende o actual governo e alguns dos seus seguidores na área da justiça e até dentro da própria Ordem dos Advogados. Se o objecto da acção cível está na total disponibilidade das partes também o deveria estar o processo que conduz à solução de mérito. Mas não. Com este governo o processo civil passará a ser totalmente controlado pelo juiz sem que os portadores dos interesses privados em

confronto — interesses disponíveis, repita-se — possam ter qualquer decisão sobre a instância. A fúria legisladora do actual governo no mundo da justiça é uma fúria assassina para a própria justiça. Não há, nunca houve, nem haverá justiça digna desse nome num país onde as leis fundamentais para os direitos dos cidadãos e para a vitalidade da economia estão permanentemente a ser alteradas ao sabor dos humores e dos interesses (privados) de quem gere a pasta da justiça.

Será que os restantes membros do governo não pensam individualmente nas consequências para o país desta instabilidade legislativa? Será que os deputados da maioria perderam todo o sentido de dignidade da sua função de legisladores e estão ali apenas para aprovar obedientemente todos os disparates legislativos que lhes sejam remetidos por este governo de economistas? O que se passou com aquela tentativa primária de criminalizar o enriquecimento ilícito a reboque de um jornal tablóide de Lisboa, atropelando sem nenhum pudor alguns dos princípios fundamentais da nossa Constituição, não os fará pensar, por um momento que seja, na relevância e dignidade da função de deputado? Será que essa função soberana pode ser colocada ao serviço dos delírios legislativos de um governo que não tem uma visão global e integrada dos problemas da justiça e apenas está interessado em fazer ajustes de contas com os seus próprios fantasmas e criar condições para que em torno do sistema de justiça floresça e prospere o mesmo tipo de negócios privados que outrora floresceu e prosperou em torno da saúde? Será que o nosso Parlamento, os nossos deputados, consentirão que as declarações prestadas em inquérito perante o Ministério Público, ou seja, perante os acusadores, valham como prova em julgamento perante um juiz de direito que nem sequer ouviu o arguido? Será que os nossos deputados vão consentir nessa aberração, quando se sabe que a prisão preventiva é cada vez mais usada como um instrumento para forçar ilegalmente os arguidos a colaborar com os investigadores, como ainda esta semana se viu num processo muito mediático? Será que a prisão e a liberdade dos cidadãos vão estar subordinadas, não aos imperativos legais — abstractos, objectivos e gerais — mas ao arbítrio das conveniências processuais dos acusadores? Então, agora, o juiz de instrução pode

ser ainda mais papista que o Papa, pois passará a poder aplicar, durante um inquérito presidido pelo Ministério Público, medidas de coação mais severas do que as pedidas pelo próprio MP? Que justiça é esta num país com a mais baixa taxa de criminalidade da Europa Ocidental, mas que já está outra vez, com a maior taxa de reclusão, com mais de 130 reclusos por cada 100 mil habitantes?

Caros Colegas
Ex.^{mos} Convidados

Perante este panorama o que faz o escol da nossa classe, o que faz a elite da Advocacia portuguesa diante desta calamitosa situação? Cala-se ou então aplaude em público os causadores desta situação. Por vezes até, pasme-se, vem a terreno atacar aqueles que em nome dos Advogados e dos cidadãos denunciam publicamente tais perversões.

O dinheiro, sobretudo quando é muito, tem a virtualidade de neutralizar parcelas significativas da dignidade pessoal e profissional. Muitos dos grandes nomes da Advocacia portuguesa estão calados perante este panorama desastroso apenas para não prejudicarem os excelentes negócios que têm andando a fazer (e esperam continuar a fazer) com o Estado, com o governo, com as empresas públicas, com os institutos públicos e, em geral, com a administração central e local. O silêncio voltou ser literalmente de ouro; voltou a ser a alma de muitos e bons negócios que não se querem conhecidos do grande público. Infelizmente, não podemos contar com esses empresários da Advocacia, para os grandes combates que teremos de travar no futuro, ou melhor, que já estamos a travar no presente em defesa de um futuro com mais dignidade. A eles só lhes interessa o dinheiro e, pela expectativa de o ganharem mais facilmente, alguns até são capazes de se aliarem aos piores inimigos da Advocacia para atacarem os que em nome dos Advogados e da cidadania mais se destacam nesses combates.

Mas não é só a Advocacia que está em causa. O que pensar de um governo que ataca, como nenhum outro o fizera antes, a inde-

pendência dos juízes portugueses, colocando-a muito abaixo da dos funcionários de uma instituição de supervisão bancária, como é o Banco de Portugal? O que pensar desse governo quando reduz os titulares de um órgão de soberania, como são os tribunais, à categoria de meros funcionários com uma dignidade e um estatuto funcional muito inferior ao dos funcionários daquela instituição? Então das decisões do Banco de Portugal em matéria de supervisão não se recorre para os tribunais, ou seja, para um juiz? Então por que é que este governo cortou os rendimentos dos juízes e não os dos funcionários do Banco de Portugal? Este governo de economistas quis dizer pura e simplesmente, com essa medida, duas coisas muito claras: que os juízes portugueses são meros funcionários e que os funcionários do Banco de Portugal são mais importantes, são mais independentes e têm mais dignidade do que os próprios juízes de direito. É óbvio que o actual ministro das finanças não é jurista mas sim um economista recrutado nos quadros do Banco de Portugal.

Lamentavelmente, essa situação foi, temos que o reconhecer, propiciada pelos próprios juízes que, ao criarem uma organização sindical para os representar e, sobretudo, ao fazerem greves às suas funções soberanas, criaram as condições para assim serem tratados. Dir-se-ia, então, que eles estão a ser tratados como actuaram ao longo destas últimas décadas e que isso é uma questão *inter alios* para nós Advogados. Mas não. Está em causa a boa administração da justiça, que é um valor superior do estado de direito, um serviço público essencial à paz social, ao progresso económico e ao desenvolvimento pacífico da nossa sociedade democrática; um serviço público essencial à defesa do estado de direito e dos direitos fundamentais dos cidadãos que são as primeiras atribuições da Ordem dos Advogados Portugueses.

Não haverá boa administração da justiça sem juízes independentes e não haverá juízes independentes quando um qualquer governo, por motivos políticos conjunturais, lhes pode diminuir tão drasticamente as remunerações. Ao contrário do que a actuação de muitos juízes tem tentado fazer crer (a começar por muitos dos seus dirigentes sindicais) a sua independência funcional não é um direito profissional deles próprios, muito menos um privilégio corporativo ou pessoal, mas sim uma garantia dos cidadãos e da socie-

dade democrática à boa administração da justiça, ou seja, uma garantia de que a justiça será administrada de acordo com a lei e o direito sem quaisquer dependências em relação a outros interesses.

Por tudo isso, tal como em outros momentos da nossa História, teremos de ser nós Advogados a sair mais uma vez em defesa dessa garantia da boa administração da justiça que é a independência dos juízes. Sem juízes independentes não haverá justiça. É nosso dever lutar pela independência dos juízes, pois, só assim poderemos ter uma justiça realmente digna desse nome. Dos juízes e dos magistrados em geral esperamos apenas que meditem e tirem as devidas conclusões do facto de terem optado por formas de organização impróprias do seu estatuto funcional de titulares de órgãos de soberania que os conduziram à lamentável situação em que se encontram. Não nos esqueçamos que foram os Advogados portugueses que, em 25 de Abril de 1974, impediram que a justiça caísse na rua. Foram eles que salvaguardaram o sistema judicial das contingências de um processo revolucionário que abanou (e de que maneira!) as estruturas do velho Estado Novo. Foram os Advogados que protegeram os juízes e os procuradores dos antigos tribunais plenários da ditadura e permitiram que eles, apesar dos crimes cometidos, transitassem tranquilamente para os tribunais comuns do estado de direito democrático, cuja construção então se iniciava, sem sequer serem objecto do mais leve juízo de censura.

Também por isso, os Advogados deveriam ser tratados com mais respeito pelos magistrados portugueses, sobretudo, pelos juízes. Mas não! A forma como os Advogados são, em geral, maltratados nos tribunais pelos nossos magistrados é indigna de juízes e procuradores num estado de direito democrático. A forma como são sistematicamente desrespeitados pela maioria dos magistrados é um sinal da decadência do nosso modelo judiciário. Os Advogados constituem um dos três pilares em que assenta o nosso sistema judicial. Sem Advogados também não haverá justiça digna desse nome. É a parcialidade dos Advogados na defesa dos interesses legítimos dos seus constituintes que reforça e, às vezes, até impõe a imparcialidade dos juízes nas decisões jurisdicionais. É, pois, necessário reafirmar, mais uma vez, que os juízes não são os donos da justiça, como alguns se julgam, mas sim servidores da justiça -

tal como os Advogados e os magistrados do Ministério Público. A justiça não tem donos mas sim servidores e só será respeitada pelos seus destinatários quando os respeitar também e, sobretudo, quando os seus agentes se respeitarem uns aos outros. As queixas que eu tenho recebido na Ordem dos Advogados, dando-me conta de situações inacreditáveis de falta de respeito por parte de magistrados para com os Advogados e, sobretudo, a demissão e a incapacidade dos órgãos de regulação das magistraturas em porem fim a esse escândalo constituem a evidência de um grave problema no funcionamento do nosso sistema judicial a que urge pôr fim o mais rapidamente possível sob pena de a justiça se degradar ainda mais aos olhos dos cidadãos.

O Advogado é o procurador dos cidadãos, quer dos que vão a tribunal pedir justiça, quer dos que vão a tribunal prestar contas à justiça, quer ainda dos que simplesmente exercem os seus direitos ou defendem os seus interesses legítimos. A sua principal função enquanto procurador altamente qualificado é representar os cidadãos, seja nos tribunais através do patrocínio forense, seja em quaisquer outras instâncias. Enquanto as funções dos juizes e magistrados do MP se estruturam como poderes de Estado, a actividade dos Advogados exprime-se como contrapoder. É esta dimensão de contrapoder que constitui a essência da Advocacia, tal como se manifestou ao longo da História, e que hoje reassume nos modernos estados democráticos uma súbita actualidade. Os poderes, sejam eles quais forem, tendem sempre para a degenerescência se não forem contrabalançados por culturas anti-autoritárias. O poder judicial rapidamente degeneraria para uma imensa feira de vaidades e consumir-se-ia numa rotina burocrática e autoritária se não fosse a constante e dinâmica intervenção dos Advogados em reafirmação dos direitos fundamentais dos cidadãos que representam. Essa intervenção, alicerçada nas categorias axiológicas de liberdade, de independência e de responsabilidade, reconduz permanentemente o poder judicial às suas finalidades constitucionais e recoloca-o na função de servir o estado de direito, a sociedade democrática e a cidadania em geral.

A Advocacia, digo-o com orgulho, constitui o eixo da roda que faz mover a justiça num estado de direito democrático. Os

Advogados constituem a mais forte e genuína garantia da independência do poder judicial. Uma justiça sem Advogados ou com Advogados fragilizados ou subservientes, facilmente seria controlada por outros poderes. Basta olhar para os períodos de eliminação ou enfraquecimento da democracia para ver a facilidade com que o poder judicial sucumbe a outros poderes, nomeadamente, ao poder político. A fragilidade do poder judicial sem Advogados independentes pode constatar-se na forma subserviente como funcionaram e funcionam os tribunais nos regimes políticos autoritários. Sem Advogados livres e independentes os tribunais serão sempre subservientes com os poderosos e autoritários com os humildes; serão tanto mais fortes com os fracos, quanto mais fracos serão com os fortes.

Por outro lado, a jurisprudência, tão útil e necessária na fixação do genuíno sentido normativo das leis, nunca dispensará o contributo criador dos Advogados, que dão conteúdo prático às normas legais através dos casos da vida real que patrocina. Os grandes progressos jurisprudenciais foram sempre impulsionados pela necessidade de modelação jurídica normativa dos concretos conflitos de interesses que reclamam a intervenção do direito. São, pois, os Advogados que, pela sua dinâmica e criatividade na interpretação das normas legais em função dos litígios da vida social, dão um contributo insubstituível para o aperfeiçoamento dos mecanismos da administração da justiça e para o progresso do direito. Ser Advogado, hoje, na sociedade democrática, exige afinal as mesmas características que são necessárias nas sociedades autoritárias: coragem, resistência e uma luta constante contra o arbítrio, contra a arrogância, contra a prepotência que se generalizaram nos nossos tribunais. Por isso devemos combater também a massificação da Advocacia pois esse fenómeno constitui uma das principais causas da degradação da profissão e da justiça; devemos criar condições para a elevação das qualificações técnicas e deontológicas da profissão. É dever de todos nós combater a desjudicialização da justiça e denunciar as negociatas que à sua volta se estão a fazer. Lutar para que os cidadãos, independentemente, das suas capacidades económicas, tenham acesso à justiça, acesso a um juiz de direito, para que ele decida com justiça o seu litígio.

É necessário e imperioso lutar pelo aperfeiçoamento do actual sistema judiciário, pela sua não governamentalização ou partidari-zação como pretende o actual governo com o apoio de alguns sectores dentro da própria Ordem. É necessário um sistema de apoio judiciário que garanta que todos os cidadãos, independentemente da respectiva situação económica, tenham acesso à justiça e aos tribunais. É necessário que todos os Advogados que o queiram possam participar no sistema de acesso ao direito em igualdade de deveres, de direitos e de responsabilidades e não apenas os Advogados que o governo queira escolher para essa tarefa. É necessário combater a funcionalização da Advocacia ou de alguns dos seus sectores. Todos devemos exigir que o governo cumpra atempadamente as suas obrigações para com os Advogados que trabalham no âmbito do acesso ao direito e lhes pague atempadamente os honorários a quem têm direito e não invente pretextos para atrasar esses pagamentos; sobretudo não invente expedientes fraudulentos ou indignos para atrasar esse pagamentos. A Ordem e a esmagadora maioria dos Advogados estão profundamente empenhados em combater quaisquer tentativas de fraude que surjam no sistema de acesso ao direito, punindo com severidade os prevaricadores, mas não estão disponíveis para enxovalhar publicamente os Advogados portugueses. É necessário que o governo respeite os Advogados (e manifeste esse respeito por actos) e que não se alie aos prevaricadores, noutros domínios do sistema judicial, para combater os Advogados e a sua Ordem.

Historicamente, o exercício autêntico da Advocacia tem se revelado como uma imprescindível utilidade para os cidadãos e para a sociedade democrática ao mesmo tempo que constituiu sempre um incómodo para todos os poderes. De tal maneira que os Advogados serão tanto mais úteis aos cidadãos e à sociedade quanto mais incómodos forem para com os poderes do estado, incluindo o judicial. E serão tanto mais incómodos para os poderes quanto mais úteis forem aos cidadãos. Por tudo isso é que os Advogados desempenham um papel insubstituível no reforço das culturas anti-autoritárias, tão necessárias ao progresso social e ao desenvolvimento harmonioso da pessoa humana.

Caros Colegas
Ex.^{mos} Convidados

Termino, como gosto de concluir as minhas intervenções em momentos solenes como este, recordando as ilusões e os ideais que há décadas tinha quando decidi optar por esta profissão. Hoje, felizmente ou infelizmente, não tenho nenhuma ilusão sobre a nossa profissão. Mas, felizmente, mantenho todos os ideais que me levaram a optar por ela.

Muito obrigado.

A. Marinho e Pinto
BASTONÁRIO